



OFÍCIO nº 07 /2020/SISEMA/IEF/URFBioAMSF/NAR Januária

Januária, 28 de fevereiro de 2020.

**Assunto: Comunicação de indeferimento.**

**Referência: Processo Administrativo nº 1204000022/20.**

Prezados,

Informamos que o processo de intervenção ambiental supracitado foi indeferido, sendo a decisão administrativa publicada no Diário Oficial na data de 28/02/2020.

Caso haja interesse, o recurso quanto à decisão administrativa exarada poderá ser interposto conforme o Decreto Estadual nº 47.383/2018, a saber:

que: "Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão

I – deferir ou indeferir o pedido de licença;

II – determinar a anulação de licença;

III – determinar o arquivamento do processo;

Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento e fundamento, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes."

Ressaltamos que caso os valores referentes à análise do referido processo, nos termos da Lei Estadual nº 22.796/2017, não tenham sido quitados, esses serão encaminhados para a inscrição em dívida ativa do Estado.

O Ato de Indeferimento não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

O parecer técnico encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca>.

Atenciosamente,

Cássio Strassburger de Oliveira  
Gestor Ambiental  
CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA  
CASP. 1367515-2

Cássio Strassburger de Oliveira  
Gestor Ambiental – Engenheiro Florestal

Para  
Prefeitura Municipal de Jaíba  
Av. João Teixeira Filho  
Jaíba, MG  
CEP.: 39.508-000

IEF	Instituto Estadual de Florestas URFBio Alto Médio São Francisco Januária - MG
Protocolo: SAÍDA	
Nº: 1204000022/20	
Data: 28/02/2020	
Visto:	